



ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE E ACONSELHAMENTO

Avaliação da conformidade do processo de indicação de membro do Conselho de Administração

Certifica-se, para os devidos fins, que, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às 11h, na forma do disposto no artigo 29, do Estatuto Social da Companhia, reuniram-se os integrantes do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento da EMAE, os senhores abaixo nomeados e assinados, para se manifestarem sobre a indicação do Sr. Paulo Cesar do Carmo para compor o Conselho de Administração, conforme parágrafo único, do artigo 7°, da Resolução CODEC nº 03/2018, de 10/12/2018, encaminhado por e-mail, pela Secretaria Executiva do Conselho de Administração, em nome do presidente do Conselho de Administração. A Ficha Cadastral de Indicado(a) para Administrador(a) e seus anexos foram, também, remetidos por e-mail.

Os membros do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento da EMAE, com base nas declarações firmadas na Ficha Cadastral, preenchida e assinada pelo indicado, nos termos do artigo 4°, da Deliberação CODEC n° 03, de 10/12/2018, na documentação apresentada pelo membro eleito, pelos empregados, Sr. Paulo Cesar do Carmo, verifica que o processo está em conformidade com a Lei federal n° 13.303/2016, Lei federal n° 6.404/1976, Decreto estadual n° 62.349/2016 e o Estatuto Social da Companhia. Referidos comprovantes do indicado serão arquivados na Companhia. O resultado da análise técnica está documentado no Anexo I, desta ata. Por oportuno, registre-se que, não obstante os questionamentos 40 e 41, do item C.3, da Ficha Cadastral tenham sido respondidos, fato é que não se aplicam ao presente caso. Concluídos os trabalhos e nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, segue assinada pelos senhores Comitentes.

Fabio Aurélio Aguilera Mendes

Laura Diaz Montiel

Paula Cristina Nassif Elias de Limas





Anexo I - NOTA TÉCNICA

O Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento, criado de acordo com o Artigo 3º, Inciso II, do Decreto estadual nº 62.349, de 26/12/2016, em consonância ao Artigo 10, da Lei 13.303, de 30/06/2016, reuniu-se, nesta data, para verificar a conformidade da indicação de Conselheiro, mediante a documentação recebida em 20/01/2020, por e-mail, da Secretaria Executiva do Conselho de Administração, em nome do presidente do Conselho de Administração.

A verificação utilizou a Ficha Cadastral, instituída conforme Deliberação CODEC nº 1/2017, e seus documentos anexos, preenchida pelo indicado, como sendo a principal fonte de informação.

Indicado: Paulo Cesar do Carmo

Cargo: Membro Representante dos Empregados no Conselho de Administração

Roteiro da Avaliação	Verificação	Observações
A. Dados Gerais	Todos os campos preenchidos e em conformidade (X) sim () não	
B. Requisitos	O indicado declarou que atende a todos os requisitos (X) sim () não	
C. Vedações	O indicado declarou que não se enquadra em nenhuma hipótese de vedação (X) sim () não	
D. Documentos	O indicado apresentou:	
	Ficha Cadastral rubricada e assinada (X) sim () não	
	Currículo rubricado e assinado (X) sim () não	
	Declaração nos termos exigidos pela CVM assinada (X) sim () não	
	Diploma de nível superior ou certificado de registro de classe (X) sim () não	OAB/SP 326.836
	O diploma apresentado comprova formação compatível com o cargo (X) sim () não Os documentos comprovam a experiência profissional mínima	Bacharelado em Ciências Jurídicas e Sociais – Universidade Metropolitana de Santos

٨

2





exigida assinalada pelo indicado,	CTPS
no item B da Ficha Cadastral.	
(X) sim () não	

Após análise da Ficha Cadastral e dos documentos apresentados pelo representante eleito pelos empregados, este Comitê verifica que a indicação do representante dos empregados, Paulo Cesar do Carmo, **está em conformidade** com a Lei federal nº 13.303/2016, Lei federal nº 6.404/1976 e Decreto estadual nº 62.349/2016.

Paula Cristina Nassif Elias de Limas

Fabio Aurélio Aguilera Mendes

Laura Diaz Montiel

3